

1º TERMO ADITIVO Nº 01/2018 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170426, VINCULADO A ADESÃO Nº 005/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA FREQUENTE REALTIVOS A MAUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FISICA DOS PREDIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PARÁ, MEDIANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – CONTRATANTE, estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/0001-84, neste Município de Castanhal, neste ato representado Pelo Prefeito Municipal o **Sr. PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 32176- 2ª via, e CPF nº 057.959.822-53 e a empresa **INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 17.630.678/0001-50, neste ato representada por MANUELE LEILA SOARES TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 743.983.852-15, já qualificada nos autos, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento art.57, inciso II e art. 65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Castanhal-Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO pelo período de 06 meses**, conforme previsão **CLÁUSULA SEXTA – ITEM 6.1 E 6.2**, no processo Adesão nº 005/2017, e fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o contrato nº 20170426 por período de 06 (seis) meses, a contar da data de 13/12/2018 a 13/06/2019, conforme previsão da **CLÁUSULA SEXTA – ITEM 6.1 E 6.2**.

CLAUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Castanhal (PA), 11 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE:

PEDRO COELHO DA MOTA FILHO
Prefeito Municipal de Castanhal

CONTRATADA:

INFINITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F: